

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente Projeto Básico tem por objetivo definir, caracterizar e detalhar os elementos técnicos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de brises metálicos em alumínio no Paço Municipal, com a finalidade de solucionar a disposição inadequada dos condensadores de ar-condicionado atualmente expostos. A medida visa melhorar a eficiência térmica dos equipamentos, garantir proteção adequada contra intempéries e promover a valorização estética da edificação pública, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e o projeto/planta anexo. localizado na Rua Dinamarca, n.º 320, Bairro dos Nações.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de brises metálicos, confeccionados em suporte de alumínio branco 25x50 mm e lambri de alumínio com cantoneiras 2,5x2,25 cm com pintura eletrostática na cor branca, com a finalidade de ocultar unidades condensadoras de ar-condicionado instaladas nas fachadas do Paço Municipal, promovendo a valorização estética da edificação, proteção dos equipamentos, eficiência energética e conforto térmico.

A execução dos serviços deverá incluir o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, transporte e demais encargos necessários para a completa e adequada instalação dos elementos arquitetônicos.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, de acordo com artigo 6º, inciso XIII e XXI, alínea “a)” da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve a execução de serviços com soluções técnicas padronizadas, de rotina e sem complexidade, que podem ser especificadas objetivamente no Termo de Referência e nos demais documentos do processo licitatório.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

1.3.1. Contratação de empresa especializada para a instalação de brises no Paço municipal de Balneário Camboriú com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e anotação de responsabilidade técnica (ART) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento e anexos (Memorial descritivo, planta de Instalação e Layout dos Brises)

1.3.2. Relação dos quantitativos dos itens da licitação com seus respectivos valores unitários, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/especificação	Medidas	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	B1 – Elemento suspenso fixado na parede, com fechamento inferior	25x1,0x1,0m	1	R\$ 35.707,27	R\$ 35.707,27
02	B2 – Elementos jardim fixados no chão, com fechamentos superiores e aberturas frontais	4x1,1x1,35m	2	R\$ 18.192,71	R\$ 36.385,42
03	B3 – Elementos suspensos fixados na parede, com fechamentos inferiores	9x1,0x1,1m	2	R\$ 13.416,75	R\$ 26.833,50
04	B4 – Elemento jardim fixado no chão, com fechamento superior e abertura frontal	1,15x0,8x1,6m	1	R\$ 7.033,84	R\$ 7.033,84
05	B5 – Elementos suspensos fixados na parede, sem fechamentos superiores e inferiores	5x1,0x1,1m	4	R\$ 7.007,19	R\$ 28.028,76
06	B6 – Elementos suspensos fixados na parede, com fechamentos inferiores	5x1,0x1,1m	2	R\$ 10.041,44	R\$ 20.082,88

1.4. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de solucionar a atual disposição inadequada das unidades condensadoras dos sistemas de ar-condicionado, atualmente instaladas de forma exposta. Essa situação compromete tanto o desempenho e a durabilidades dos equipamentos, mas também prejudica a aparência estética da fachada do Paço Municipal.

O prédio da Prefeitura Municipal, por ser a sede do Poder Executivo local, possui forte representatividade institucional e simbólica, o prédio deve refletir organização, modernidade e cuidado com o espaço público, sendo importante que sua fachada transmita esses valores. No entanto, a fachada atual encontra-se com aspecto visual comprometido e não dispõe de soluções arquitetônicas adequadas para sombreamento, ventilação técnica e integração dos sistemas prediais.

Além do impacto estético, a falta de controle da radiação solar nas fachadas expostas contribui para o aumento da carga térmica no interior do edifício, resultando em maior demanda energética para climatização artificial, o que eleva os custos operacionais e compromete o conforto ambiental dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços.

A instalação dos brises visa promover melhorias no conforto térmico, na ventilação e na organização das unidades externas de climatização, otimizando o desempenho dos sistemas de ar-condicionado,

reduzindo o consumo de energia e aumentando a vida útil dos equipamentos.

A situação atual também impacta negativamente a experiência de servidores e cidadãos que frequentam o prédio, devido à ineficiência térmica dos ambientes e à imagem visual de desorganização e obsolescência. Assim, faz-se necessária uma intervenção técnica planejada e qualificada, com vistas a resolver simultaneamente os problemas funcionais, estéticos e de desempenho energético da edificação.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução da solução, com capacidade técnica para fabricar e instalar os brises conforme detalhado no memorial descritivo, planta e Layout dos brises, respeitando normas técnicas, critérios de segurança, qualidade de acabamento e integração com os sistemas existentes. Trata-se de uma medida necessária para garantir a funcionalidade, a segurança, a eficiência e a imagem institucional da sede administrativa do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de brises tipo caixa, em lambri de alumínio branco, com a finalidade de ocultar as unidades condensadoras de ar-condicionado instaladas nas fachadas do Paço Municipal, promovendo a modernização visual, a organização estética, a proteção dos equipamentos, bem como contribuindo para o aumento da eficiência energética e do conforto térmico da edificação.

3.2. As estruturas deverão ser fabricadas sob medida, conforme detalhamento técnico e dimensões indicadas na planta baixa, memorial descritivo e layout dos Brises, os quais encontram-se anexos a este Termo de Referência. A instalação deverá respeitar os critérios de ventilação e manutenção dos equipamentos, observando as normas técnicas aplicáveis e garantindo durabilidade e segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços e materiais estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis e as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Além disso, a contratada será responsável por quaisquer falhas ou defeitos detectados durante o período de garantia, realizando as devidas correções sem ônus adicional para a administração pública.

4.3. A empresa contratada deve garantir que seus funcionários utilizem equipamentos de proteção individual (EPIs) conforme as Normas Regulamentadoras (NRs).

4.4. O contratado deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços similares, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços de igual ou superior complexidade ao objeto da contratação.

4.5. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria

nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 12h00 às 18h00mn, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Secretaria de Planejamento por meio do telefone 48996330905, e-mail vinicius.mendes@bc.sc.gov.br, tratar com Vinicius Mendes de Souza.

4.5.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.5.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

4.5.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.6. A estrutura deverá garantir a ocultação adequada das unidades condensadoras de ar-condicionado, promovendo a valorização e modernização visual da fachada; organização estética; proteção dos equipamentos contra intempéries e vandalismo; melhoria da eficiência energética e conforto térmico.

4.7. A instalação dos brises deve ser compatível com a fachada atual, sem comprometer sua integridade, devendo observar as normas técnicas de engenharia, segurança estrutural e acessibilidade.

4.8. Disponibilizar equipe técnica qualificada e treinada para trabalho em altura (NR-35);

4.9. A empresa contratada deverá disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo ao serviço.

4.10. Responsabilizar-se pela fabricação, transporte, instalação, fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários;

4.11. Prazo de Execução: A execução completa dos serviços contratados deve ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Este prazo inclui todas as etapas previstas no contrato, desde a mobilização até a entrega final dos serviços.

4.12. Regime de Execução: O regime de execução adotado para a futura contratação será de empreitada por preço global.

4.13. Garantia: O prazo de garantia, contado a partir do termo de recebimento definitivo, relativo à segurança e solidez dos serviços deverá ser de 5 anos.

4.13.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.14. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

4.15. Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação e execução;

4.15.1. Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;

4.15.2. Promover práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes;

4.15.3. Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;

4.15.4. Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços serão executados no Paço Municipal, localizado na rua Dinamarca, nº 320, Centro Balneário Camboriú.

3.2. A execução do objeto contratual será realizada de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme definido no edital e no contrato.

3.3. Todos os serviços deverão ser executados com rigor técnico, utilizando materiais de alta qualidade, conforme especificado no termo de referência e memorial descritivo. A contratada deverá garantir a conformidade dos serviços prestados com as normas técnicas aplicáveis e responder por eventuais falhas ou defeitos detectados durante o período de garantia.

3.4. A execução dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato, que definirá os prazos para cada etapa do objeto.

3.5. O contrato será concluído de acordo com um planejamento estruturado, garantindo o cumprimento dos prazos e a entrega dos serviços com qualidade. A dinâmica do contrato seguirá as seguintes etapas:

a) **Ordem de Serviço Inicial:** Após a assinatura do contrato, será emitida uma ordem de serviço para o início dos trabalhos, com cronograma detalhado.

b) **Execução dos Serviços:** A contratada deverá realizar os serviços, conforme descrito no termo de referência, memorial, plantas e demais anexos.

c) **Acompanhamento e Fiscalização:** A execução será acompanhada por profissionais nomeados pela administração pública, que monitoram o andamento e a conformidade dos serviços.

d) **Recebimento Provisório:** com medição dos serviços, garantindo que a conformidade do objeto seja verificada minuciosamente antes da coleta definitiva.

e) **Recebimento Definitivo:** Concluído os serviços, após a emissão do recebimento provisório, haverá a emissão do termo de aceite e recebimento definitivo.

3.6. **Prazo de Execução:** O prazo total para execução dos serviços será de 02 meses, conforme estipulado no cronograma físico-financeiro anexo.

3.7. O local deverá estar devidamente limpo e o canteiro de obra deverá ser desmontado e retirado das dependências da mesma.

3.8. Deverá ser mantido constante diálogo entre as partes envolvidas para dirimir dúvidas e adequar os serviços especificados ante a realidade de execução. **As comunicações entre o órgão e a contratada deverão ser formalizadas por escrito sempre que necessário, preferencialmente por meio do Protocolo Eletrônico do Município (1Doc), nos termos do Decreto Municipal nº**

9.689/2019.

3.9. **Garantia dos Serviços:** O prazo de garantia, contado a partir do termo de recebimento definitivo, relativo à segurança e solidez dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

3.9.1. Adicionalmente a garantia do Código Civil deverá ser aplicada a garantia da norma ABNT NBR 17170:2022 para “Brises” ou elementos decorativos ou de sombreamento nas fachadas. Considerando-se 3 anos para oxidação e deformações e 5 anos para dessolidarização das peças.

3.10. Obrigações Da Contratada:

3.10.1. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência;

3.10.2. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.

3.10.3. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para a **guarda, manutenção, conservação e vigilância de materiais, ferramentas, equipamentos e demais itens utilizados**, assegurando que estejam em perfeitas condições de uso, armazenados de forma adequada e protegidos contra perdas, furtos, danos ou deteriorações. Cabe exclusivamente à contratada a responsabilidade pela integridade dos bens empregados na execução dos serviços até a entrega definitiva dos serviços, sem ônus ou responsabilidade para a Contratante. **Todas as providências relativas à guarda e vigilância deverão respeitar as normas de segurança do trabalho, as boas práticas de canteiro de obras e a legislação vigente.**

3.10.4. Assegurar a organização técnica e administrativa dos serviços, garantindo sua execução de forma eficaz e eficiente, em conformidade com as condições, normas técnicas e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Memorial Descritivo e demais anexos, dentro dos prazos estipulados.

3.10.5. Conduzir a execução dos serviços em estrita conformidade com a legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, e garantir que o local dos serviços seja mantido limpo, seguro e com condições adequadas de higiene e disciplina.

3.10.6. Submeter à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer alterações nos métodos executivos que não estejam em conformidade com as especificações do memorial descritivo;

3.10.7. Não permitir a utilização de trabalho por menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de 14 anos; e nem permitir que menores de 18 anos realizem serviços em atividades noturnas, perigosas ou insalubres na execução dos serviços;

3.10.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.10.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

3.10.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, contemplando todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

3.10.13. A contratada deverá, caso solicitado, realizar a transição contratual, transmitindo as informações relevantes relativas à execução dos serviços (tais como métodos aplicados, materiais utilizados e especificações práticas) de modo a assegurar a continuidade dos serviços, sem perdas de informações técnicas necessárias.

3.10.13.1. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

3.10.14. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) Acompanhamento periodicamente da execução com visita in loco de acordo com horário de expediente;
- b) Verificação e conferência do serviço, medidas e qualidade;
- c) Elaboração de todos os documentos técnicos necessários para a execução dos serviços.

3.10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, mesmo que decorrente de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de tais irregularidades não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.4. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores:

4.4.1. **Gestor do Contrato:** Elaine Aparecida de Oliveira – Diretora do Departamento de Patrimônio.
Fiscal Técnico/Administrativo: Vinicius Mendes de Souza – CREA/SC 140.601/6 – Engenheiro civil.

4.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos ob-

servados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após a etapa concluída, mediante apresentação de relatório de medição, relatório fotográfico, nota fiscal e folhas de pagamento dos funcionários, todos devidamente atestados pelo gestor e fiscal do contrato.

5.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.1.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro.

5.1.4. O objeto entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou no Instrumento Convocatório, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-lo dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

a) Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

b) Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do objeto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

5.1.5. Para o aceite definitivo do término dos serviços, serão testadas todas as instalações e será feita uma vistoria em todo o local.

9.1.5.1. Caso haja problemas nesta vistoria, os problemas deverão ser imediatamente sanados.

5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos in-

dices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times 365$$

5.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os critérios de seleção do fornecedor, além do menor valor, são apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

6.1.1. Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação

Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

6.2. Qualificação Financeira:

6.2.1. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.3. Qualificação técnico-operacional:

6.3.1. Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execu-

ção dos serviços.

6.3.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante tenha executado atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a execução dos seguintes serviços:

- a) Execução de serviços com fornecimento e instalação de brises ou esquadrias em alumínio;

6.4. Qualificação técnico-profissional:

6.4.1. Certidão de Registro e Regularidade do responsável técnico junto ao respectivo Conselho de Classe, a exemplo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou de outro órgão profissional legalmente reconhecido, conforme a natureza da atividade a ser executada.

6.4.2. Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU ou outro conselho de classe competente, do responsável técnico acima indicado, que comprove a execução de serviço de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação, atestando, a execução dos serviços:

- a) Execução de serviços com fornecimento e instalação de Brises ou esquadrias em alumínio.

6.4.3. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado integra o quadro funcional do licitante na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

6.4.3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou

6.4.3.2. Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou

6.4.3.3. Contrato de trabalho;

6.4.3.4. Contrato de prestação de serviços ou

6.4.3.5. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no Art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para contratação é de R\$ 154.071,67 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa orçamentária para os referidos serviços estão bloqueados nas rubricas:

77 – 1 . 3004 . 4 . 122 . 1902 . 1.2 . 0 . 449000 - Aplicações Diretas

12. SUBCONTRATAÇÕES

12.1. A subcontratação de serviços não será permitida nesta contratação, considerando que a instalação de brises metálicos em alumínio consiste em serviços comuns de engenharia, de baixa

complexidade técnica e execução direta. Trata-se de atividade que não exige especialização distinta da contratada, sendo plenamente exequível com recursos próprios da empresa vencedora, o que reforça a necessidade de sua execução direta, garantindo maior controle, qualidade e responsabilidade técnica sobre o serviço prestado."

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Patrimônio

LUCAS DE MARTINI WEBER
Diretor de Divisão de Planejamento Urbano

PROJETO DE REFORMA DE EM EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISES NA FACHADA DO PRÉDIO DO
PAÇO MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA DINAMARCA, 320.

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, de primeira qualidade, e que satisfaçam as condições estipuladas neste memorial.

Se as condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais ou sistemas construtivos aqui especificados, estes deverão apresentar as mesmas funções construtivas e apresentarem as mesmas características, sendo que somente serão permitidas alterações aprovadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - PMBC, por escrito, após análise técnica da Solicitação / Exposição Técnica emitida pela Empresa Construtora.

A responsabilidade técnica pela execução será da empresa executora, sendo necessária a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA-SC ou documento equivalente em outro Conselho profissional, como o CAU e CFT.

A Vida útil almejada pelo sistema será considerada pela tabela C.6 da ABNT NBR 15.575:2024, somando-se pelo menos 20 anos de duração para o grupo de Esquadrias externas (contendo o serviço dos brises).

Além da Garantia 5 anos prescrita pelo artigo 618 do Código civil sobre a solidez e segurança do trabalho, deverão ser seguidas as prerrogativas da ABNT NBR 17170:2022 para “Brises” ou elementos decorativos ou de sombreamento nas fachadas. Com os períodos respectivos de 3 anos para Oxidação e deformações e de 5 anos para Dessolidarização, expostos na tabela 2 da referida norma.

B - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Instalação de brises metálicos do tipo caixa em lambri de alumínio branco com pintura eletrostática nas fachadas do paço municipal, para revestimento dos aparelhos de ar-condicionado.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Previamente a execução dos serviços com trabalho em altura a edificação deverá inspecionada e realizado o planejamento da execução conforme as condições no local. Todas as prerrogativas em relação a segurança de terceiros e transeuntes deverão ser tomadas em acordo com a fiscalização.

2. INSTALAÇÃO DOS BRISES METÁLICOS:

A partir dos detalhamentos do termo de referência deverão ser tomadas as medidas no local e configuradas as diretrizes para a fabricação das peças metálicas em alumínio.

A estrutura de suporte deverá ter um espaçamento adequado contando com a resistência do material metálico, evitando deformações e outras patologias, garantindo o conforto plástico da fachada.

Durante a instalação deverão ser marcados os pontos de fixação dos suportes e feitas as furações com ferramentas apropriadas, respeitando as distâncias requeridas pelo projeto.

Para a Fixação dos Suportes deverão ser utilizadas buchas e parafusos adequados ao tipo de fachada (alvenaria, concreto, steel frame etc.). Deverá ser certificado neste momento de que os suportes estejam nivelados e alinhados com a fachada e cumprem os requisitos de fechamento.

Devem ser evitados contatos bimetálicos entre os componentes de fixação e a estrutura do brise, mesmo garantidas as condições inoxidáveis dos materiais.

Com a instalação final das peças, se já pintadas, deverá ser verificado riscos ou danos a pintura durante as instalações e efetuadas as devidas correções, assim como no substrato onde as peças foram fixadas.

3. RECOMENDAÇÕES E NORMATIVAS:

Dentre as regulamentações de segurança, destacam-se:

- NR 18; SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.
- NR 35; TRABALHO EM ALTURA.

Para as recomendações de normas, seguem as principais referências:

- ABNT NBR 15575-1:2024 - Edificações habitacionais - Desempenho. Parte 1: Requisitos gerais.
- ABNT NBR 10821-2:2023; Esquadrias para edificações. Parte 2: Esquadrias externas - Requisitos e classificação.
- ABNT NBR 16280:2024; Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos.

4. LIMPEZA FINAL:

Após a instalação, deverão ser verificadas as peças e seu entorno deverá estar limpo, sem quaisquer tipos de resíduos ou manchas nos metais, equipamentos, paredes ou pisos do entorno. Somente poderá ser entregue o serviço após a realização de termo de recebimento definitivo expedido pela comissão de fiscalização de obras previamente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Balneário Camboriú, 24 de junho de 2025.

VINICIUS MENDES DE SOUZA
Engenheiro Civil – CREA/SC 140601-6